

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoriacamarasrv@hotmail.com



ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 01/10 - DE 25 DE MAIO DE 2010.

Autoria: Executivo Municipal

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 160 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Gisleine Aparecida Badan Eleutério – Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 160 da Lei Orgânica Municipal, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 160. É vedada a destinação de recursos para auxílio ou subvenção de qualquer natureza a instituições privadas com fins lucrativos, ficando ressalvada expressamente a possibilidade de, mediante lei especial, a Prefeitura Municipal subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos, considerados essenciais pela Constituição Federal, objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários”.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de maio de 2010.

GISLEINE APARECIDA BADAN ELEUTÉRIO
Presidente da Câmara Municipal